



LEI MUNICIPAL Nº 855 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE CURSO PROFISSIONALIZANTE AOS PAIS DE CRIANÇAS COM O TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) NO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Seropédica, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, inciso I da Lei Orgânica Municipal nº 01/1997, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no Município de Seropédica o Programa de Curso Profissionalizante aos Pais de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2º Este programa de curso profissionalizante tem como objetivo oferecer aos pais qualificação/treinamento para adquirir conhecimentos práticos e teóricos sobre o autismo, a fim de impulsionar o desenvolvimento de seus filhos e complementar as terapias, promovendo uma qualidade de vida melhor.

Art.3º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei no que for necessário.

Art.4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Autoria: *Vereadora Rosimar Alves.*

Seropédica, 21 de novembro de 2024.

Lucas Dutra dos Santos

Prefeito Municipal